

EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PALCO ALEGRIA NATAL 2023 E EFAISLO 2024

Regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para o Palco Alegria - Natal 2023 e EFAISLO 2024, do Instituto Cultural de São Lourenço.

JADER GABRIEL IORIS, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, regulamenta e torna pública a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PALCO ALEGRIA - NATAL 2023 e EFAISLO 2024**, que serão realizadas nos dias 03 e 10 de dezembro de 2023, e 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A programação artística do Palco Alegria - Natal 2023 e EFAISLO 2024 será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), e acontecerá nos dias 03 e 10 de dezembro de 2023, e 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024, sendo que nos dias 03 e 10 a programação será realizada na Praça da Bandeira, localizada na Avenida Brasil, Centro do Município de São Lourenço do Oeste/SC, durante a programação de Natal, e as demais datas no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, durante a programação da feira.

1.2. São objetivos deste edital:

- a) promover e desenvolver a cultura musical local;
- b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;
- c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;
- d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R\$ 24.000** (vinte e quatro mil reais), a ser distribuída para os músicos que se apresentarem em decorrência da seleção deste edital.

2.2. O valor pago a cada apresentação será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante do projeto.

2.3. Os recursos orçamentários que se refere este edital serão utilizados da rubrica orçamentária do Instituto Cultural para o ano de 2023 e 2024.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do ICSL icsl@saolourenco.sc.gov.br no período de **06 a 10 de novembro de 2023**. No e-mail deverá ser anexado o Formulário de inscrição preenchida, tendo como assunto a descrição: Inscrição Palco Alegria.

3.2. Poderão se inscrever artistas “solo”, duplas, trios, ou grupos, desde que atendam às exigências do presente Edital.

3.2.1. As duplas, trios, ou grupos não formalizados como pessoa jurídica devem eleger entre si a pessoa física responsável pela inscrição e participação no evento.

3.3. O presente edital é voltado única e exclusivamente para **artistas e músicos locais**, que cumpram com as disposições dos artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.

3.4. Considerar-se-á grupo ou banda lourenciana (show local), as formações que possuam no mínimo 2/3 (dois terços) de seu quadro de músicos com residência no município de São Lourenço do Oeste/SC.

3.5. O formulário de Inscrição será auto declaratório, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar sua inscrição, o interessado deverá:

4.1.1. Preencher devidamente o Formulário de Inscrição, disponível no site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/palcoalegria> e no anexo II deste edital, constando o link do vídeo de seleção.

4.1.2. Enviar a *ficha de inscrição* no e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br com o título Inscrição Palco Alegria, para efeito de efetuar a inscrição.

Parágrafo único. O vídeo de seleção consiste em um registro de performance musical do artista ou grupo, de no máximo 10 (dez) minutos, que deverá ser disponibilizado de forma pública na plataforma *youtube.com*. A performance do vídeo deverá ser condizente com a proposta de repertório apresentada na alínea “d” do item 4.1.2. A avaliação da inscrição se dará por critérios relacionados à qualidade técnica e musical do vídeo apresentado, devendo o mesmo ser filmado de forma horizontal e sem edição de áudio. Os vídeos a serem submetidos para avaliação deverão ter a seguinte narração em sua abertura: “*Este vídeo foi produzido para o edital de seleção do Palco Alegria*”.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas até 10 (dez) artistas ou grupos para a realização de até 20 (vinte) apresentações musicais.

5.2. As apresentações serão selecionadas de acordo com o disposto no item 6, resguardando observância aos recursos financeiros destinados para tais atividades, que se encontram previstos no item 2 deste Edital.

5.3. Os artistas e grupos selecionados terão a possibilidade de realizarem até duas apresentações cada, sendo uma na programação de Natal e outra na programação da EFAISLO, sendo que cada apresentação deverá possuir em média 50 minutos de duração.

5.4. A programação será definida pela comissão de seleção deste edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão de Seleção de Apresentações Artísticas do Palco Alegria, a ser designada através de portaria a ser expedida pelo chefe do Poder Executivo.

6.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Qualidade de som e imagem do vídeo para seleção, dicção (pronúncia - em caso de letra em idioma estrangeiro, fraseado, expressão, articulação, inflexão, dinâmica), qualidade técnica de execução(ões) instrumental(is) e timbre(s), qualidade estética da seção instrumental, gestual, postura e expressão corporal na performance musical, qualidade estético musical improvisativa (se for o caso). | Até 20 pontos |

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A lista de divulgação de cada selecionado estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir do dia 17 de novembro de 2023.

7.2. A partir da divulgação dos selecionados, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar requerimento de reconsideração, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br

7.3. Após o período de que trata o subitem 7.2, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os inscritos selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, **até 03 (três) dias úteis**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista do quadro de apresentações.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. Os horários de cada uma das apresentações estão compreendidos dentro do cronograma citado abaixo, cabendo à Comissão de Seleção de Apresentações Artísticas escolher a data e horário de cada artista ou grupo.

8.2. Os artistas selecionados para apresentarem no Natal, se apresentarão também na programação da EFAISLO.

a) 03 e 10/12/2023 (Natal)

I – 14h

II – 15h

III - 16h

IV – 17h

V – 18h

b) 01 e 02/02/2024 (EFAISLO)

I – 19h

II – 20h

c) 03 e 04/02/2024 (EFAISLO)

I – 16h

II – 17h

III – 18h

8.2. Para as apresentações será disponibilizada estrutura de palco, sendo o palco com tamanho mínimo de 05x03, contendo estrutura de áudio e de iluminação.

8.3. Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

a) 05 (cinco) microfones com pedestais;

b) 05 (cinco) monitores de referência;

c) 01(um) amplificador de guitarra;

d) 01 (um) amplificador de contrabaixo;

e) 01 (uma) bateria completa, com estrutura de microfonação e banqueta;

f) sistema de P.A. compatível com o espaço do evento;

g) iluminação, compreendendo canhões refletor led par 64 rgbw e moving head spot;

h) mesa de som digital com 24 canais;

i) mesa de iluminação;

j) Cabos p10, XLR e direct box para o perfeito funcionamento e operação dos equipamentos;

k) técnico de som/iluminação.

8.4. Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do proponente.

9. PREMIAÇÃO

9.1. O Município efetuará o pagamento da premiação, levando em consideração o número de integrantes do projeto, na conta bancária informada na inscrição de titularidade do responsável, sendo de sua responsabilidade a devida distribuição aos demais membros.

9.2. O pagamento da premiação se dará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término de cada um dos eventos, **ficando condicionado à consulta de regularidade do CPF do responsável pela inscrição (titular da conta bancária) junto a Receita Federal.**

9.4. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão de Seleção.

9.5. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Poderá a comissão responsável pela seleção solicitar diligência ao proponente.

10.2. O artista ou grupo que perturbar a ordem de qualquer um dos eventos a que se refere este edital poderá sofrer sanções.

10.3. O artista ou grupo que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste.

10.4. Ao efetuar a inscrição os responsáveis declaram o conhecimento e aceitação deste Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, cabendo sanções em caso de fraude comprovada.

10.5. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Apresentações Artísticas.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de outubro de 2023.

JADER GABRIEL IORIS
Presidente do ICSL

ANEXO I - CRONOGRAMA

(Edital de Seleção para Apresentações Artísticas do Palco Alegria)

| Datas | Ação |
|--------------------------------------------|----------------------------------|
| 23/10/2023 | Publicação do Edital |
| 06 a 10/11/2023 | Período de inscrições |
| 17/11/2023 | Divulgação dos selecionados |
| 02 dias após a divulgação dos selecionados | Período de interposição recursos |
| Após análise dos recursos | Divulgação do resultado final |
| 03 dias úteis após o resultado final | Confirmação da participação |
| Dezembro e Fevereiro | Realização das apresentações |

*O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar as divulgações através do site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>).

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de outubro de 2023.

JADER GABRIEL IORIS

Presidente do ICSL

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou do grupo que representa:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade: São Lourenço do Oeste

Estado: Santa Catarina

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade: São Lourenço do Oeste

Estado: Santa Catarina

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

2. DADOS DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

Breve histórico do artista ou grupo

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o histórico do artista ou grupo. Algumas perguntas orientadoras: Há quanto tempo o artista ou grupo existem? Qual a frequência e locais de apresentação? Existe algum momento marcante da trajetória artística que merece ser citado? Com qual formação instrumental o projeto irá se apresentar?)

Link do vídeo para seleção

(Neste campo, você deve indicar o link de vídeo de seleção, que consiste em um registro de performance musical do artista ou grupo, de no máximo 10 (dez) minutos, que deverá ser disponibilizado de forma pública na plataforma *youtube.com*. A performance do vídeo deverá ser condizente com a proposta de repertório apresentada na alínea “d” do item 4.1.2. A avaliação da inscrição se dará por critérios relacionados à qualidade técnica e musical do vídeo apresentado, devendo o mesmo ser filmado de forma horizontal e sem edição de áudio. Os vídeos a serem submetidos para avaliação deverão ter a seguinte narração em sua abertura: *“Este vídeo foi produzido para o edital de seleção do Palco Alegria”*)

Mapa de Palco

(Neste espaço, é necessário detalhar o que será necessário ser montado no palco para a realização da apresentação, por exemplo: 01 microfone para voz, 01 cabo p10 para violão, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, 01 bateria completa e monitores de retorno.)

Repertório a ser apresentado

(Preencha aqui informações sobre o repertório a ser pretendido na apresentação. Lembre que o repertório deverá prever ao mínimo 50 minutos de apresentação.)

Dados bancários

(Indique os dados bancários em nome da Pessoa Física ou Jurídica responsável pela inscrição)

Banco:

Agência:

Conta:

Equipe

Informe quais são os músicos que atuarão na apresentação, conforme quadro a seguir. Lembre-se que cada músico receberá o cachê correspondente de R\$ 300 por apresentação.

| Nome do profissional | Função | CPF/CNPJ | Município de Residência |
|----------------------|-------------|--------------|--------------------------|
| Ex.: João Silva | Guitarrista | 123456789101 | São Lourenço do Oeste/SC |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Fotos de divulgação do(s) artista(s);

Cópia do documento de identidade do responsável;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do responsável;